



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5067/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/22175/TSPe **parecer técnico nº 7854/2019**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	TOP FLORIPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA EDGARD HOFFMANN, 39, BEIRA RIO,		
CEP:	88164-275	MUNICÍPIO:	BIGUAÇU ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	12.278.797/0001-72		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS PERIGOSOS OU REJEITOS PERIGOSOS, EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO CATARINENSE
EMPREENDIMENTO:	TOP FLORIPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	R FRANCISCO PEDRO MACHADO, 333, BARREIROS		
CEP:	88117-402	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 735831.74220 - UTM Y 6947116.59419		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 517016

CÓDIGO: 243129

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

A atividade contará com as seguintes placas QHE7837, QIB1753, QIQ1574, QJL5906, QLP4666, MMF1994, MLY5318, MKP2817, MMD8346 e MLX4698 e consistem no transporte rodoviário de forma fracionada dos seguintes produtos:

- POLITHERM (Tinta em pó para aplicação eletrostática);

- POLYLITE 32835 (resina tereftálica) - Classe de Risco 9. Número de Risco 30). Grupo de Embalagem III. Número ONU: 1866;

- NORPOL NGA (resina de poliéster ISO/NPG premium) - Classe de Risco 9. Número de Risco 30). Grupo de Embalagem III. Número ONU: 1866.

O escritório da empresa está localizado Rua Francisco Pedro Machado, 333 - Barreiros, município de São José/SC. A rota de transporte é realizada pelas rodovias estaduais e federais do território catarinense.

De acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, item 47 - Transportes e Terminais, código 47.10.10 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Exclusivamente no Território Catarinense, trata-se de uma atividade de pequeno porte (NV=10) e grande potencial poluidor.

Aspectos florestais

Reserva legal: Não se aplica;

Uso de APP: Não se aplica;

Área verde: Não se aplica;

Autorização de corte de vegetação: Não se aplica;

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não se aplica.

Controles ambientais

1. Limpeza e desinfecção dos veículos periodicamente;

2. Veículos mantidos em bom estado de conservação, com manutenções preventivas periódicas, todos seus itens de segurança em perfeito funcionamento e com os kits de proteção individual e coletiva prontos para operação, estando de acordo com o produto transportado;

3. Empresa especializada e responsável pelo atendimento às emergências;

4. Plano de atendimento emergencial, constante no processo de licenciamento.

5. Motoristas com autorização e curso de especialização específicos para o transporte de produtos perigosos (MOPP).

Programas ambientais

Plano de Ação Emergencial - PAE.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Condições Específicas da LAO:

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 5067/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/22175/TSPe **parecer técnico nº 7854/2019**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	TOP FLORIPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA				
ENDEREÇO:	RUA EDGARD HOFFMANN, 39, BEIRA RIO,				
CEP:	88164-275	MUNICÍPIO:	BIGUAÇU	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	12.278.797/0001-72				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS PERIGOSOS OU REJEITOS PERIGOSOS, EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO CATARINENSE				
EMPREENDIMENTO:	TOP FLORIPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	R FRANCISCO PEDRO MACHADO, 333, BARREIROS				
CEP:	88117-402	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 735831.74220 - UTM Y 6947116.59419				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 517016

CÓDIGO: 243129

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

- 1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, deve ser respeitada;
 - 1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
 - 1.3. A inclusão e/ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental.
 - 1.4. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
 - 1.5. A limpeza dos veículos e equipamentos deve ser realizada em local licenciado para tal fim.
 - 1.6. Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos/acessórios e os produtos a serem transportados.
 - 1.7. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a) Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b) Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c) Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d) Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; e) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor; f) Kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo; g) Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
 - 1.8. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco e a atividade exercida, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos a saúde dos empregados. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a unidade.
 - 1.9. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes;
- 2. Condicionantes da Próxima LAO:**
- 2.1. A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, conforme art. 18, Inciso III, Parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº 237/97;
 - 2.2. Atualização do Plano de Ação Emergencial - PAE, com ART do profissional responsável.
- *****

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.